

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 01/2026- SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO - TURMA 2026

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS, da Universidade Federal do Ceará – UFC, *Campus* Sobral, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 1/2024/CMCS/UFC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE/UFC DE 20 DE SETEMBRO 2023, Regimento Interno do PPGCS, torna pública à comunidade acadêmica a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsa de Mestrado para estudantes do PPGCS. A vigência deste Edital é **de 24 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027**, ou até o lançamento do próximo edital de bolsas, o que ocorrer primeiro, para seleção de bolsistas em 2027, de acordo com as disposições a seguir detalhadas.

Este Edital tem por objetivo realizar uma ordem de classificação dos(as) interessados(as) em obter bolsa de mestrado e que se enquadrem nos critérios aqui definidos. As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação e seguirão os critérios abaixo detalhados.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde não assume compromisso com a concessão de bolsas. Caso haja disponibilidade de bolsas, sua concessão deverá seguir as normativas vigentes à época da distribuição e atender a critérios dos órgãos de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGCS.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará é credenciado e recomendado pela CAPES.

1.3 O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES, FUNCAP e CNPq.

1.4 As bolsas deverão ser atribuídas em acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus critérios.

1.5 A classificação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implica a implementação das referidas bolsas.

1.6 As bolsas de mestrado serão concedidas por até 24 meses, sendo a duração da bolsa considerada a partir do início do primeiro período letivo no curso.

1.7 O(a) estudante bolsista é obrigado(a) a preencher os relatórios exigidos pelas agências de fomento e pela UFC, participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, além de preencher o formulário de desempenho acadêmico do PPGCS, devendo ser cumpridos os requisitos mínimos para manutenção da bolsa de acordo com a PORTARIA Nº 1/2024/CMCS/UFC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O (a) candidato (a) deverá se inscrever entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2026, enviando a documentação abaixo relacionada por e-mail à secretaria do PPGCS (ppgcsufcsobral@gmail.com) com o assunto do e-mail “EDITAL Nº 01/2026-SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO E NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)”.

2.2 Os documentos obrigatórios para a inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento de solicitação de bolsa de estudo (**Anexo I** - assinado com GOV ou assinatura digitalizada);
- b) Questionário socioeconômico e respectivos documentos comprobatórios (**Anexo II** - assinado com GOV ou assinatura digitalizada);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho (documento digital ou PDF das páginas de identificação pessoal e de contrato de trabalho, até a próxima página em branco);
- d) Declaração de Ausência de vínculo empregatício (**Anexo III** - assinado com GOV ou assinatura digitalizada), no caso de candidato (a) **sem vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada**, bem como **sem exercer qualquer atividade remunerada formal ou informal** que configure relação de trabalho.

2.3 Os documentos elencados no item 2.2 deverão ser enviados **EM ARQUIVO ÚNICO, FORMATO PDF**, respeitando a ordem descrita no referido item deste Edital.

2.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o período de inscrição previsto no Cronograma.

2.5 O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela integridade dos arquivos enviados. Arquivos corrompidos ou incompletos serão desconsiderados.

2.6 A Comissão de Bolsas analisará a inscrição dos(as) candidatos(as) que cumprirem com as exigências estabelecidas neste Edital e comporá a lista de classificação.

2.7 Poderão se inscrever alunos (as) regularmente matriculados (as), aprovados (as) na Seleção de Mestrado do PPGCS Edital 01/2025 - Turma 2026, que possuam ou não vínculos formais de emprego e renda, conforme os casos previstos na Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20 de setembro de 2023 e nas portarias de Agências de Fomento, como a Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023, e a Portaria CNPq nº 997, de 15 de agosto de 2022.

2.8 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) à bolsa a entrega, o teor, o preenchimento completo dos dados e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos apresentados e manter e-mail atualizado junto ao PPGCS. Indícios comprovados de dolo irão acarretar a eliminação do candidato (a).

2.9 Os recursos deverão ser enviados no prazo de 24h após a publicação do resultado no site do PPGCS para o e-mail ppgcsufcsobral@gmail.com, mediante o assunto: Edital PPGCS nº 01/2026 - RECURSO RESULTADO SELEÇÃO BOLSA DE MESTRADO, seguido do NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A).

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, durante o período de 02 a 05 de março de 2026, que avaliará a classificação com base nos critérios estabelecidos neste Edital de bolsas do PPGCS, socioeconômicos (pontuação do Anexo II) e acadêmicos (pontuação obtida na análise do currículo apresentado na seleção para ingresso no Mestrado segundo o Edital 01/2025 - Turma 2026 do PPGCS)", mediante a análise da documentação entregue pelos (as) candidatos (as).

3.2 Conforme a instrução normativa 01/CPPG/CEPE/UFC, de 20 de setembro de 2023, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) As bolsas devem ter distribuição prioritária para discentes de pós-graduação sem vínculo empregatício ou para aqueles que tenham vínculo empregatício, desde que estejam liberados, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, com dedicação exclusiva à pós-graduação.

b) Discentes de pós-graduação que tenham sido beneficiados, no ingresso, por Políticas de Ações Afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social deverão ser priorizados.

3.3 A pontuação final de cada candidato (a) é definida pela soma simples dos seguintes critérios: a) pontuação do currículo obtida na seleção do mestrado de acordo com o Edital 01/2025 (Turma 2026) do PPGCS da UFC e pontuação obtida no questionário socioeconômico (Anexo II) deste Edital, com acréscimo de pontuação específica para os candidatos que ingressaram por Políticas Afirmativas.

3.4 É responsabilidade do candidato a indicação de endereço de e-mail atualizado e a conferência regular de seus e-mails para atender em prazo hábil ao chamado da Comissão.

3.5 A Comissão de Bolsas e o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde não se responsabilizam por falhas de comunicação, caixa de entradas lotadas, filtros de spam ou outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

3.6 Todo (a) aluno (a) classificado (a), chamado (a) a assumir uma bolsa que não entregar a documentação devida no prazo concedido, será considerado (a) desistente e irá para o final da fila de classificação.

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado final dos estudantes classificados às bolsas de mestrado do PPGCS será divulgado no site do PPGCS: <https://ppgcs.ufc.br/pt/>

4.2 A distribuição das cotas de bolsas disponíveis se dará de acordo com a classificação final da lista de bolsas de mestrado publicada no site do PPGCS: <https://ppgcs.ufc.br/pt/>

4.3 Ao (À) estudante contemplado (a) não é permitida a escolha da bolsa referente à agência de fomento.

4.4 Casos omissos serão objeto de análise da Comissão de Bolsas do PPGCS.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	24 a 28 de fevereiro de 2026
Resultado parcial da classificação	05 de março de 2026

Recurso por e-mail	06 de março de 2026
Resultado final	09 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO CESAR BARROSO BARBOSA
Data: 23/02/2026 21:47:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profº. Francisco Cesar Barroso Barbosa
Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências
da Saúde - UFC/*Campus* Sobral

Profª. Denise Helen Imaculada Pereira de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
UFC/*Campus* Sobral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Eu, _____,
portador (a) do documento de identificação no. _____, CPF no.
_____, residente em _____,

venho, pelo presente instrumento, solicitar Bolsa de Estudos para o Mestrado, referente ao EDITAL Nº 01/2026- SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO - TURMA 2026, condicionada ao resultado da análise da documentação e da classificação nesse processo.

Declaro, para este fim, que me encontro _____ (empregado/ desempregado/ aposentado/ autônomo/ portador de CNPJ) desde ____ / ____ / ____, e que tenho ciência das normas que regem este processo seletivo.

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta a exclusão da participação no Processo Seletivo e/ou no cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado(a) por isso. Declaro que as informações prestadas neste requerimento e no formulário de inscrição são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGCS/UFC.

Sobral, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente (gov.br ou assinatura digitalizada)

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

A veracidade das respostas deste questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de atribuição de bolsas. Preencha os campos do Questionário com seus dados e a pontuação referente a cada item, inclusive a pontuação final atribuída, a ser objeto de conferência pela Comissão. O que não for comprovado não será pontuado.

Nome		CPF	
-------------	--	------------	--

RG		Órgão Expedidor		UF	
-----------	--	------------------------	--	-----------	--

Celular	()	E-mail	
----------------	-------	---------------	--

Gênero	☐ Feminino	☐ Masculino	☐ Outro(s) (informe aqui):	Data de nascimento	
---------------	-----------------------------------	------------------------------------	--	---------------------------	--

Endereço	
-----------------	--

1. Ingresso no curso de Mestrado do PPGCS – MÁX. 20 PTS		Marque com X
A	Ampla concorrência (00)	
B	Políticas de ações afirmativas (20)	

2. Onde você reside atualmente? (Comprovante: IPTU e/ou contrato de locação, comprovante de financiamento e/ou outros - Caso esteja em nome de terceiros, anexar justificativa assinada por ambos) – MÁX. 20 PTS		Marque com X
A	Em casa ou apartamento próprio, com sua família. (00)	
B	Em casa ou apartamento alugado, com sua família. (05)	
C	Em casa ou apartamento próprio, sozinho(a). (00)	
D	Em casa ou apartamento/quitinete alugado, sozinho(a). (15)	
E	Em casa ou apartamento alugado, com amigos (anexar declarações dos outros moradores, com cópia de RG dos mesmos) (20)	
F	Pensionato, república; em casa de outros familiares ou de amigos (anexar contrato ou declarações assinadas dos outros moradores, com cópia de RG dos mesmos). (20)	

3. Caso você NÃO more com a sua família, qual é a sua renda mensal? (Comprovante: Carteira de trabalho com as páginas de dados pessoais e as que comprovam rendimento e/ou outro comprovante de rendimentos) – MÁX. 20 PTS		Marque com X
A	Desempregado e/ou recebedor de benefício social governamental. (No caso de benefício, especifique qual e anexe a cópia do cartão social) (20)	
B	Menos de 01 salário mínimo. (15)	
C	De 01 a 02 salários mínimos. (10)	
C	De 03 até 05 salários mínimos. (05)	
E	Superior a 05 salários mínimos. (00)	

4. Caso você MORE com sua família, qual é a renda mensal <i>per capita</i> ? Dividir a renda total pelo número de moradores do domicílio, inclusive você. (Comprovante: documentação comprobatória de todos os integrantes que contribuem com a renda domiciliar, inclusive o pleiteante, se aplicável: salário, pensões, aposentadorias, benefícios etc.) – MÁX. 20 PTS		Marque com X
A	Menos de 01 salário mínimo (15)	
B	De 01 a 02 salários mínimos. (10)	

C	De 03 até 05 salários mínimos. (05)	
D	Superior a 05 salários mínimos. (00)	
E	Benefício social governamental. (20) Qual?	

Total de Pontos – Anexo II (preenchido pelo candidato)		
---	--	--

Sobral, _____ de _____ de 2026.

Assinatura (gov.br ou digitalizada)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG no _____ e do CPF no _____,
residente e domiciliado(a) no endereço: _____,
CEP: _____, município de _____,

regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará – *Campus* Sobral, declaro, sob as penas da lei:

1. Que **não possuo vínculo empregatício ativo**, público ou privado, nem contrato formal de prestação de serviços contínuos;
2. Que **não percebo qualquer forma de remuneração regular** decorrente de cargo, função, emprego ou atividade profissional permanente;
3. Que estou ciente de que **a falsidade desta declaração poderá acarretar minha desclassificação no processo seletivo ou o cancelamento da bolsa concedida**, além de responsabilização nas esferas administrativa, civil e/ou penal;
4. Que me comprometo a **informar imediatamente à Coordenação do PPGCS qualquer mudança em minha condição de vínculo ou percepção de rendimentos**, durante toda a vigência da bolsa eventualmente concedida.

Declaro, por fim, estar plenamente ciente das regras previstas no **EDITAL Nº 01/2026-SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO do PPGCS** e nas normas das agências de fomento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Sobral, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante (gov.br ou digitalizada)